



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR**

OFÍCIO-CIRCULAR/SEI Nº 16.2025

Juiz de Fora, 11 de agosto de 2025.

**Aos
Membros do Conselho Superior da UFJF**

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem da Reitora da Universidade Federal de Juiz de Fora, Senhora Girelene da Silva Alves, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior (Consu/UFJF), tenho a honra de convocá-los(as) para **reunião extraordinária do Conselho Superior**, a realizar-se no dia **15 de agosto de 2025, sexta-feira, às 08h30, presencialmente, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora** e, de forma remota, para os(as) Conselheiros(as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior, com a seguinte pauta:

PLENÁRIO

1) Recursos interpostos em face de indeferimento de matrícula de candidatos (PROCESSOS RESTRITOS - observar política de tratamento e privacidade de dados pessoais do Consu - 0881343). (Expositora: Conselheira Katiuscia Cristina Andrade Vargas).

1.1 - Recurso interposto em face de indeferimento de matrícula de cotas para pretos, pardos e indígenas (PPI). (PROCESSOS RESTRITOS - observar política de tratamento e privacidade de dados pessoais do Consu - 0881343). (Expositora: Conselheira Katiuscia Cristina Andrade Vargas).

Breve resumo: Análise do processo abaixo relacionado, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre o recurso apresentado pelo candidato participante da reserva de vagas que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações, para cotas raciais.

Nº do processo:	Indicação:
23071.930960/2025-24	INDEFERIMENTO

1.2 - Recursos interpostos em face de Análise Socioeconômica que

indeferiu matrícula. (PROCESSOS RESTRITOS - observar política de tratamento e privacidade de dados pessoais do Consu - 0881343). (Expositora: Conselheira Katiuscia Cristina Vargas Antunes).

Breve resumo: Análise dos processos abaixo relacionados, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre o recurso apresentado pelo(a) candidato(a) que pleiteia uma vaga na UFJF pela via da política de cotas por renda.

Nº do processo:	Indicação:
23071.923491/2025-97	INDEFERIMENTO
23071.923674/2025-11	INDEFERIMENTO
23071.924191/2025-25	INDEFERIMENTO
23071.924185/2025-78	INDEFERIMENTO
23071.924024/2025-84	INDEFERIMENTO
23071.924003/2025-69	INDEFERIMENTO
23071.923733/2025-42	INDEFERIMENTO
23071.923704/2025-81	INDEFERIMENTO
23071.923700/2025-01	INDEFERIMENTO
23071.923696/2025-72	INDEFERIMENTO
23071.923722/2025-62	INDEFERIMENTO
23071.923690/2025-03	INDEFERIMENTO
23071.924029/2025-15	INDEFERIMENTO
23071.928015/2025-62	INDEFERIMENTO
23071.928027/2025-97	INDEFERIMENTO

Álvaro de Azeredo Quelhas

Secretário Geral da UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 11/08/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2544704** e o código CRC **C658E7D1**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.934534/2025-60

Documento SEI nº
2544704